



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI 0536/2024

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Bombinhas do Município de Bombinhas-SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputada Paulinha

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada **Paulinha**, que "declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Bombinhas – ADEBOM, com sede no Município de Bombinhas, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina"

Na Justificação acostada aos autos, a Autora observa que:

"[...] a entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, conforme documentação apresentada em anexo, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social do Município de Bombinhas, por meio de ações voltadas à promoção de atividades esportivas e de integração comunitária."

A matéria foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, avoquei a relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas submetidos à sua apreciação.

A proposição apresenta-se adequada quanto à iniciativa e à forma legislativa, por meio de projeto de lei ordinária, não se verificando afronta a dispositivos constitucionais, seja sob o aspecto formal ou material.

Ressalte-se que o processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pela Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública estadual, especialmente no que se refere à comprovação de constituição regular, funcionamento efetivo e relevância social da entidade.

A Associação Desportiva de Bombinhas – ADEBOM demonstra atuação voltada à promoção do esporte e à integração social da

comunidade local, cumprindo, portanto, os requisitos legais para o reconhecimento pretendido.

Não se identificam, assim, vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela ADMISSIBILIDADE do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 536/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 14/10/2025, às 12:44.

---